



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 530001.01.01.01.229.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de  
Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Marília Martins França

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 530001.01.01.01.229.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017 da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD.**

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 199/2018, no período de 21/05/2018 a 08/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 06/06/2018.**

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD** foi criada no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, pela Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, com estrutura organizacional regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.608, de 25/07/2011, tendo sido incluída na Lei Estadual nº 13.875, de 7/2/2007.

8. A CGD tem a competência de realizar, requisitar e avocar sindicâncias e processos administrativos para apurar a responsabilidade disciplinar dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, visando ao incremento da transparência da gestão governamental, ao combate à corrupção e ao abuso no exercício da atividade policial ou de segurança penitenciária, buscando uma maior eficiência dos serviços policiais e de segurança penitenciária prestados à sociedade.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **CGD** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 05/06/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
24-CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	793,77	666,89	84,02
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	9.208,46	8.848,04	96,09
<b>Total:</b>	<b>10.002,23</b>	<b>9.514,93</b>	<b>95,13</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 5/6/2018

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 05/06/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.915,71	5.694,34	96,26
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.146,88	3.053,60	97,04
4 -INVESTIMENTOS	939,64	767,00	81,63
<b>Total:</b>	<b>10.002,23</b>	<b>9.514,93</b>	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 5/6/2018

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

R\$ mil

Exercício: 2017 Data de Atualização: 5/6/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.346,31	1.152,84	85,63
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	8.655,92	8.362,10	96,61
<b>Total</b>		<b>10.002,23</b>	<b>9.514,93</b>	<b>95,13</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

5/6/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **CGD** no Sistema **Ágora**, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

**a. Módulo: Dados Gerais:** Não foi possível abrir os arquivos referentes à Legislação Básica. Os arquivos anexados referentes à Estrutura Organizacional e Legislação básica não estão assinados digitalmente.

**b. Módulo: Rol de Responsáveis:**

- Não foi possível verificar o arquivo referente à nomeação da Ordenadora de Despesa CPF 881.\*\*\*.\*\*\*-00, e da Dirigente Máxima de CPF 324.\*\*\*.\*\*\*-00, uma vez que o sistema **Ágora** não exibe os arquivos anexados. Registre-se que os arquivos anexados não estão assinados digitalmente;
- Não foi indicado Ordenador de Despesa para o período de 01/01/2017 a 19/02/2017;
- Não foram apresentados os responsáveis pelo Setor Financeiro, Setor de Almoxarifado, Setor de Patrimônio, Setor Contábil, pelas Licitações e Setor de Pessoal.

**c. Módulo: Contabilidade:**

- Os Demonstrativos Contábeis foram inseridos somente no formato PDF, quando deveriam, também, ser disponibilizados no formato XML;
- No campo “Cadastrar Contas Bancárias”, do Sistema **Ágora**, não foram anexados os arquivos referentes aos Extratos Bancários.

**d. Módulo: Orçamento:**

- Os arquivos anexados no campo referentes à Demonstração dos Ingressos e Dispêndios segundo as Categorias Econômicas não correspondem a essa demonstração.
- Foram inseridos nesse item somente arquivos no formato PDF, quando deveriam ter sido também disponibilizados no formato XML.

- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** foi apresentada justificativa acerca da ausência dos documentos referentes ao item.
- f. **Módulo: Tomada de Conta Especial:** a justificativa apresentada para ausência dos documentos não tem relação com esse item.
- g. **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** não há documentos inseridos nesse item, nem justificativa para sua ausência.
- h. **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** não é possível verificar o conteúdo do Relatório de Desempenho da Gestão, uma vez que o Sistema Ágora não exibe o arquivo anexado. Registre-se que o referido arquivo não está assinado digitalmente.

**Recomendação nº 530001.01.01.01.229.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 530001.01.01.01.229.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente

**Marília Martins França**

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 3000841-3

Revisado em 14/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**Emiliana Leite Filgueiras**

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 18/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 1617271-5